CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 049/2024 – LDO 2025

O Ver. Tiago Green apresenta a seguinte Emenda ao PLE 049/2024:

Art. 1º Altera o § 6º do artigo 36 do PLE 049/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 36...

...

§ 6º Em caso de emendas destinadas a parcerias com entidades o poder executivo comunicará por ofício a entidade em até 60 dias a contar do início do exercício financeiro, a entidade deverá apresentar plano de trabalho acompanhado do estatuto social em até 30 dias a contar do recebimento do ofício, prorrogáveis por 15 dias mediante justificativa, sob pena de perder a emenda, devendo o poder executivo comunicar o poder legislativo para remanejamento da emenda conforme prazo do parágrafo 4°. (**NR**)

TIAGO LUIS ARGENTON GREEN:91350573000

Assinado de forma digital por TIAGO LUIS ARGENTON GREEN:91350573000
Dados: 2024.10.10 16:50:27 -03'00'

_____

Ver. Tiago Green (CIDADANIA)

PLE 049/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027034 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 7936E709554731116365BA15E743496A5